



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm.: 97/2000

LEI MUNICIPAL N.º 006/98, de 11 de Maio de 1998.

REGISTRADO

Livro 003/2000

Fl(s) 26/27

N.º Ord. 006/98

[Assinatura]
Assinatura

"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, à adquirir imóvel urbano e, dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itaguari-GO., aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra urbana, correspondente ao lote de número 03(três), da quadra 03(três), situado à Av. Genézio Paulino de Queiroz, na Vila Boa, nesta cidade, devidamente registrados no Cartório de registro de imóveis de Itaguari CRI, pelo valor ajustado em R\$800,00(oitocentos reais), do Senhor Arlan José dos Reis.

Art. 2º - O imóvel descritos no Art. 1º desta Lei será utilizado na abertura de uma rua, na qual passa a fazer parte integrante dessa Lei, o croqui, ora em anexo.

Art. 3º - Fica autorizada, para fazer face as despesas inerentes à presente Lei, a abertura de Créditos Especiais e, ou suplementares até o limite das mesmas, incluindo-se as edificações a serem realizadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI-GO., aos 11 de Maio de 1998.

[Assinatura]
- Cailon Kleber Rodrigues da Silva -
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Itaguari, 11/05/98

[Assinatura]
Secretário Administrativo